

Lista de Documentos que devem ser apresentados na entrevista 2018/1

1. Documentos de identificação do candidato e dos membros do grupo familiar:

O coordenador do Prouni deve pedir apenas um dos seguintes documentos, salvo em caso de dúvida poderá solicitar à mais:

- Carteira de Identidade fornecida por órgãos de segurança pública das unidades da Federação.
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- Carteira Funcional emitida por repartição pública ou por órgãos de classe de profissionais liberais, com fé pública reconhecida por decreto.
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para membros ou dependentes.
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.
- Passaporte emitido no Brasil.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2. COMPROVANTES DE RESIDENCIA

O coordenador do Prouni deve pedir apenas um dos seguintes documentos, salvo em caso de dúvida poderá solicitar à mais:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Contracheque emitido por órgão público.
- Boleto Bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- Fatura de cartão de crédito.
- Extrato de demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança.
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

3. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

I – Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e eventuais pessoas jurídicas vinculadas

II – Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

III – Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação da renda

IV – Deve-se usar pelo menos um dos comprovantes relacionados.

V – A decisão quanto aos documentos a serem apresentados cabe ao coordenador do Prouni. Ele pode pedir qualquer tipo de documento, em qualquer caso, qualquer que seja o tipo de atividade, como contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamentos de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

3.1 ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de Imposto de Renda, acompanhado do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- CTPS registrada e atualizada
- CTPS registrada e atualizada ou carne do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- Extrato da conta vinculada do trabalhadores no FGTS referente aos seis últimos meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.2 ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF, acompanhada acompanhado do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extrato bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas
- Notas fiscais e vendas dos últimos seis meses

3.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>
- Extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

3.4 AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF, acompanhada acompanhado do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extrato bancários dos últimos três meses, pelo menos

3.5 PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF, acompanhada acompanhado do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extrato bancários dos últimos três meses, pelo menos

3.6 SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada acompanhado do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extrato bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas

3.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS E IMOVEIS

- Declaração de IRPF, acompanhada acompanhado do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

4. COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO, DIVORCIO OU OBITO DOS PAIS

- Comprovante de separação ou divorcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.
- Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério do coordenador do ProUni.

5. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta do membro do grupo familiar.

6. COMPROVANTES DE ENSINO MÉDIO:

- Comprovantes dos períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em escola pública, quando for o caso.
- Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição particular, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso.
- Vias originais, a serem apresentadas pelo candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, dos documentos referidos nos itens acima e a respectiva instituição, quando for o caso.
- Certificado, para a comprovação de conclusão do ensino médio, que o candidato pode apresentar com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), no exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou nos exames de certificação ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo sistema estadual de ensino. Nesse caso, o estudante não pode ter cursado, em algum momento, o ensino médio em escola particular, exceto na condição de bolsista integral da própria escola.

7. COMPROVANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, quando for o caso:

- Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica pública como integrante de quadro pessoal permanente da instituição.

8. COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA, quando for o caso:

- Laudo médico que ateste a espécie e grau de deficiência, nos termos do art 4º do decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

IMPORTANTE: A decisão quanto aos documentos a serem apresentados cabe ao coordenador do Prouni. Ele pode pedir qualquer tipo de documento, em qualquer caso, qualquer que seja o tipo de atividade ou situação, como contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamentos de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.